



PARECER CONTÁBIL 10/2024 – ANÁLISE PROPOSTA EDITAL PE 90123/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA

Licitação: Pregão Eletrônico 90123/2024

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresa: Kelop Prestadora de Serviços de Limpeza EIRELLI

CNPJ: 26.101.835/0001-21

Apresentação da Proposta: 15/07/2024

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere à pactuação.

Considerando ainda as regras definidas no edital de licitação para o certame de contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Segue-se com a análise da Planilha dos Custos e Formação de Preço proposta pela empresa Kelop Prestadora de Serviços de Limpeza EIRELLI, para o Pregão Eletrônico 90123/2024, em relação aos serviços de Limpeza e Conservação no IFC - Campus Blumenau.

Porém, antes de iniciar a análise da planilha (proposta) apresentada, cabe aqui trazer algumas regras definidas no edital, as quais podem impactar diretamente na formação do preço.

REGRAS CONTIDAS NO EDITAL LICITATÓRIO

Ao abordar sobre o preenchimento da proposta, o edital estabelece que:

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Blumenau*

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.20.6. Dentro do prazo estabelecido, poderão ser remetidos, por iniciativa do licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos aos documentos solicitados no item 5.20.4, exceto o Anexo VI – Planilha de formação de preços, que será analisada pelo Pregoeiro no máximo 03 (três) vezes. Neste caso, o licitante deve manifestar o desejo de envio de nova documentação, através do chat do sistema ou pelo endereço eletrônico compras.blumenau@ifc.edu.br hipótese em que o Pregoeiro fará, caso seja necessário, novo uso da funcionalidade “Convocar Anexo”.

6.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.6.1. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BLUMENAU E REGIÃO, CNPJ 07.066.499/0001-89, Convenção Coletiva de Trabalho SC000142/2024;

6.6.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados pelo licitante/contratado.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.10.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Blumenau*

ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

O Anexo I do Edital traz o termo de Referência, e alguns pontos importantes para conhecimento são:

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado, conforme justificativa constante no item 4.12 do Estudo Técnico Preliminar;

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão discriminadas nos itens 6 e 7 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no item 7 (Tabelas 4 e 5) dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.7.1 O uniforme deverá compreender as peças do vestuário discriminadas no item 7 (Tabela 6) dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.3 O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, são o seguinte:

4.3.1 Servente ou agente de limpeza: Código 5143-20;

4.3.2 Líder/Chefe de serviço de limpeza: Código 4101-05;



6.2 Os serviços serão realizados conforme necessidade da administração, de acordo com o que segue:

6.2.1 Para o serviço de limpeza, respeitando a jornada de 44 horas semanais de trabalho, devendo ser realizados nos horários de funcionamento da unidade, conforme definido pela Administração

7.5.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.5.2 A Contratada é encarregada de dimensionar os materiais necessários para a execução dos serviços, se responsabilizando pelo dimensionamento equivocado e pelos custos dos quantitativos estimados.

7.5.3 A relação dos equipamentos e EPI's não se trata de uma lista exaustiva, sendo obrigação da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a correta prestação dos serviços, como por exemplo: aspirador de pó, kit MOP, lavadoras de alta pressão, máquina de varrer, vaporizador e higienizador, kit para limpeza de vidros, etc

ANÁLISE SOBRE AS PLANILHAS DE CUSTOS

A luz dos itens do edital do processo licitatório aqui mencionados, segue a análise sobre as três planilhas de custos apresentadas como propostas no processo licitatório:

- Servente – 44 horas
- Servente com Risco – 44 horas, considerando que o edital prevê a limpeza de fachada externa com exposição a risco em cada semestre.
- Líder de grupo - 44 horas

A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) que rege a contratação está registrada no MTE sob o número SC000142/2024; foi protocolada em 29/01/2024 e registrada na data de 31/01/2024.

Módulo 1 – Composição da Remuneração:

O salário normativo para líder de grupo, conforme cláusula terceira, parágrafo 2º, itens B da CCT 2024/2024 é de R\$ 2.066,78 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), sendo o piso salarial de R\$ 1.722,32 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) mais adicional de insalubridade (20%) na ordem de R\$ 344,46 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Para o posto de servente de limpeza, a cláusula terceira, parágrafo 2º, item Q da CCT 2024/2024, define um salário normativo de 1.849,52 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo o piso salarial de R\$ 1.541,27 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) mais adicional de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Blumenau*

insalubridade (20%) na ordem de R\$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

Para o cálculo do posto de servente de limpeza que realiza trabalho de limpeza em esquadrias externas e fachadas envidraçadas, em vez de pagar o adicional de insalubridade (20%), paga-se o adicional de periculosidade (30%) nas horas efetivamente trabalhadas em tais atividades, conforme cláusula terceira, parágrafo terceiro da Convenção Coletiva.

A vigência da CCT 2024/2024 tem início em 1º de janeiro de 2024, e as remunerações básicas fixadas correspondem à jornada de 8 (oito) horas diárias e 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Os cálculos apresentados pela empresa nas três planilhas estão corretos.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A Base de Cálculo para o submódulo 2.1 é o total da Remuneração.

Considerando que a planilha de custos é calculada para se chegar ao valor de um funcionário no mês, o modelo de planilha constante no Anexo VI do Edital licitatório prevê um percentual de 8,33% (um doze avos) para o 13º salário, aplicado sobre a remuneração. E para o adicional de férias, o percentual é de 2,78% ($(1/3) / 12 \times 100$).

Os cálculos apresentados pela empresa estão corretos.

Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições

A base de cálculo para o submódulo 2.2 é o total da remuneração mais o total do submódulo 2.1. E os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

O Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) corresponde a multiplicação entre os Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) e o Fator de Acidente Previdenciário (FAP). O RAT de cada atividade está definido no Anexo V do Decreto 3.048/1999, e está relacionado com a atividade preponderante da empresa, podendo ser de 1%, 2% ou 3%. O FAP é um índice aplicado sobre o RAT, variável num intervalo contínuo de 0,50 a 2,00 que pode resultar em aumento ou diminuição da Contribuição Social, e tem por objetivo melhorar as condições de trabalho e saúde do trabalhador. Assim sendo, o SAT pode variar de 0,50% a 6,00%.

Os percentuais apresentados nas três planilhas da empresa estão de acordo com a legislação, e a base de cálculo também está correta. Em relação ao FAP Web apresentado pela empresa, este traz um percentual de 1,000, o que leva a um SAT



(Seguro Acidente de Trabalho) de 3%, conforme documento anexo a proposta.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

Em relação aos benefícios, o Termo de Referência anexo ao Edital define que o valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado), e que deve ser observada a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa 05/2017.

Neste submódulo 2.3 (benefícios mensais e diários) está prevista as despesas com auxílio-alimentação, auxílio-transporte, benefício de assistência ao trabalhador, seguro de vida, adicional de assiduidade e contribuição assistencial patronal.

O auxílio-transporte está previsto na cláusula décima terceira da CCT 2024/2024 e seu valor no município de Blumenau é de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), conforme Decisão 245/2023 do Processo Administrativo nº 251/2023. Os valores apresentados pela empresa estão adequados nas três planilhas.

O auxílio-alimentação está previsto na cláusula décima segunda da CCT com um valor diário de R\$ 22,06 para jornada superior a 180h mensais, com desconto de 1% do valor do vale-alimentação fornecido. Os valores apresentados pela empresa estão adequados nas três planilhas.

Para implementar e/ou manter convênios de saúde disponibilizados pelos sindicatos, bem como, viabilizar a qualificação educacional e profissional dos trabalhadores, na cláusula décima sexta da CCT está convencionado que as empresas abrangidas pela presente CCT devem contribuir na ordem de R\$ 11,00 (onze reais) por empregado ao mês, a título de Benefício de Assistência ao Trabalhador. O valor está previsto adequadamente nas duas três planilhas.

Na cláusula quadragésima oitava da CCT, está previsto como despesa da empresa o pagamento da Contribuição Assistencial Patronal, que corresponde a 1% mensal incidente sobre o salário normativo e adicional de insalubridade de todos os empregados, durante a vigência da CCT. A empresa informou o valor adequadamente nas três planilhas.

A manutenção do seguro de vida em prol do funcionário, de forma gratuita, está prevista na cláusula décima quarta da CCT 2024/2024. Para o dispêndio com este benefício, a empresa apresentou na proposta um valor de R\$ 5,00.

Aos trabalhadores que não faltarem ao trabalho no curso do mês (inclusive faltas justificadas ou abonadas), a CCT, em sua cláusula décima primeira, institui o pagamento do adicional de assiduidade, correspondente a 7% sobre o total da remuneração, em caráter indenizatório. A tolerância é de 02 dias de atestados médicos anuais. O cálculo apresentado pela empresa está adequado nas três planilhas.





Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Conforme previsto no Anexo VI do Edital Licitatório, A base de cálculo para o módulo 3 é o total da remuneração mais 13º salário e férias com terço previsto no submódulo 2.1, tendo em vista que o Aviso Prévio conta tempo de serviço para todos os efeitos. O aviso prévio indenizado não possui natureza remuneratória, mas sofre incidência do FGTS; E o aviso prévio trabalho possui natureza remuneratória, e sofre influência de todo o submódulo 2.2.

Os percentuais apresentados nas planilhas de custos propostas pela empresa estão de acordo com os métodos utilizados por outras instituições públicas. A base de cálculo também está adequada nas três planilhas.

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados por um funcionário substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente. Estes percentuais de incidência também são elaborados com base em dados estatísticos no ato da contratação.

Em relação a base de cálculo para este submódulo, há duas situações: Para calcular as férias do profissional substituto, a base de cálculo é o total da remuneração. E para calcular as demais substituições legais, a base de cálculo é Módulo 1 + Módulo 2 (- VA e VT) + Módulo 3. Conforme item 89 do relatório do Acórdão do TCU nº 1.753/2008 – Plenário e Orientações SEGES/MP, os substitutos com vínculo de emprego devem receber os mesmos benefícios que os substituídos, além de também terem custos rescisórios.

Os percentuais de incidência apresentados pela empresa estão dentro das perspectivas praticadas por outros órgãos.

Módulo 5 – Insumos Diversos

No módulo 5 são previstas despesas com materiais, uniformes, utensílios, EPIs, etc.

Conforme apresentado acima, o Termo de Referência determina que para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no item 7 (Tabelas 4 e 5) dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

Além disso, devem fornecer aos empregados, gratuita e anualmente, 02 (dois) uniformes completos e adequados às diferentes condições climáticas do estado, no decorrer do ano, que deverão ser devolvidos por ocasião da rescisão contratual, conforme previsto na cláusula quadragésima terceira da CCT 2024/2024. Ainda, o Apêndice do Termo de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Blumenau*

Referência traz a relação dos uniformes que devem ser disponibilizados aos trabalhadores, a saber:

7.7.2 O uniforme deverá compreender, no mínimo, as seguintes peças do vestuário:

Tabela 6: Uniformes funcionários da limpeza

Uniforme	Período para troca	Quantidade
Calça comprida em brim com bolsos laterais e traseiros	6 meses	2 por funcionário
Jalecos em brim, manga curta, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso	6 meses	2 por funcionário
Camiseta manga curta, malha fria, 100% algodão, gola esporte com emblema da empresa pintado.	6 meses	2 por funcionário
Camiseta manga longa, malha fria, gola esporte com emblema da empresa pintado.	6 meses	2 por funcionário
Casaco ou jaqueta em nylon, com zíper na frente e bolsos laterais, com forro interno.	12 meses	1 por funcionário
Casaco tipo moletom, material algodão.	12 meses	1 por funcionário
Par de meias de algodão	6 meses	2 por funcionário

A empresa apresentou relação de materiais, equipamentos, EPIs e uniformes conforme previsto no edital. Porém o valor estimado pela empresa é quase 50% abaixo do valor pesquisado pela equipe de licitações do campus, conforme evidenciado nas tabelas abaixo.

Valor mensal apresentado pela pesquisa de preços realizada pela equipe de licitações do campus

Módulo 5 - Insumos diversos					
5	Insumos diversos	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		R\$ 132,78	R\$ 132,78	R\$ 132,78
B	Materiais		R\$ 1.713,40	R\$ 1.713,40	R\$ 1.713,40
C	Equipamentos		R\$ 15,89	R\$ 15,89	R\$ 15,89
D	Outros (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Insumos diversos			R\$ 1.862,07	R\$ 1.862,07	R\$ 1.862,07

Valor dos insumos apresentado na proposta da empresa

Módulo 5 - Insumos diversos					
5	Insumos diversos	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		R\$ 56,08	R\$ 56,08	R\$ 56,08
B	Materiais		R\$ 898,68	R\$ 898,68	R\$ 898,68
C	Equipamentos		R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 10,61
D	Outros (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Insumos diversos			R\$ 965,37	R\$ 965,37	R\$ 965,37



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau

Pesquisa do valor dos Materiais realizada pela equipe de licitações do Campus

TABELA DE MATERIAIS				
PRODUTO	Preço Unitário	Quantidade por ano	Custo total por ano	Custo mensal por posto
Aerossol Limpa Inox	R\$ 49,02	12	R\$ 588,24	R\$ 7,00
Água Sanitária	R\$ 29,20	60	R\$ 1.751,80	R\$ 20,85
Álcool Etilíco Comum	R\$ 11,44	180	R\$ 2.059,20	R\$ 24,51
Balde 20 litros	R\$ 23,13	8	R\$ 185,07	R\$ 2,20
Cabo extensor	R\$ 146,48	2	R\$ 292,96	R\$ 3,49
Desinfetante	R\$ 17,24	120	R\$ 2.068,80	R\$ 24,63
Detergente para estofados	R\$ 124,77	12	R\$ 1.497,20	R\$ 17,82
Detergente uso Geral	R\$ 16,65	96	R\$ 1.598,40	R\$ 19,03
Detergente para louças	R\$ 5,31	144	R\$ 764,16	R\$ 9,10
Escova de mão	R\$ 7,44	24	R\$ 178,56	R\$ 2,13
Escova sanitário	R\$ 6,75	36	R\$ 243,12	R\$ 2,89
Desentupidor	R\$ 7,56	8	R\$ 60,48	R\$ 0,72
Luvas	R\$ 5,50	384	R\$ 2.112,00	R\$ 25,14
Esponja multiuso	R\$ 1,08	288	R\$ 311,04	R\$ 3,70
Esponja de fibra de abrasivas, limpeza pesada	R\$ 2,41	144	R\$ 346,56	R\$ 4,13
Espanador de pó	R\$ 14,73	6	R\$ 88,38	R\$ 1,05
Flanela	R\$ 3,96	288	R\$ 1.141,44	R\$ 13,59
Grampo de Plástico para roupa	R\$ 4,89	10	R\$ 48,93	R\$ 0,58
Gel/Pastilha para vaso sanitário	R\$ 14,20	1080	R\$ 15.336,00	R\$ 182,57
Limpa vidros	R\$ 16,28	240	R\$ 3.908,40	R\$ 46,50
Limpador de rejunte	R\$ 22,14	48	R\$ 1.062,72	R\$ 12,65
Limpador multiuso uso geral	R\$ 4,28	240	R\$ 1.027,20	R\$ 12,23
Limpador multiuso telas e monitores	R\$ 17,43	24	R\$ 418,32	R\$ 4,98
Lixeira 15 litros	R\$ 29,24	70	R\$ 2.047,03	R\$ 24,37
Lixeira 30 litros	R\$ 45,71	40	R\$ 1.828,40	R\$ 21,77
Lixeira 50 litros	R\$ 138,47	18	R\$ 2.492,52	R\$ 29,67
Odorizador banheiro	R\$ 11,04	204	R\$ 2.252,84	R\$ 26,82
Pá de lixo	R\$ 12,22	10	R\$ 122,20	R\$ 1,45
Pano de chão grande	R\$ 6,06	144	R\$ 872,64	R\$ 10,39
Pano de chão médio	R\$ 4,40	72	R\$ 317,04	R\$ 3,77
Pano de chão pequeno	R\$ 4,51	360	R\$ 1.622,40	R\$ 19,31
Papel Higiênico - Rolos de 10cmx300m	R\$ 41,97	480	R\$ 20.144,00	R\$ 239,81
Papel Higiênico - Rolos de 10cmx30m	R\$ 61,97	60	R\$ 3.718,00	R\$ 44,26
Papel toalha	R\$ 11,80	3600	R\$ 42.480,00	R\$ 505,71
Papeleira	R\$ 30,41	20	R\$ 608,13	R\$ 7,24
Placa sinalizadora	R\$ 34,32	10	R\$ 343,17	R\$ 4,09
Querosene	R\$ 24,13	1	R\$ 24,13	R\$ 0,29
Removedor de cola	R\$ 58,94	12	R\$ 707,24	R\$ 8,42
Rodo de 60cm	R\$ 13,58	12	R\$ 163,00	R\$ 1,94
Rodo de 80cm	R\$ 41,99	12	R\$ 503,92	R\$ 6,00
Rodo limpa vidros	R\$ 260,27	2	R\$ 520,53	R\$ 6,20
Sabão em Barra	R\$ 1,62	24	R\$ 38,96	R\$ 0,46
Sabonete líquido	R\$ 20,24	120	R\$ 2.428,80	R\$ 28,91
Sacos lixo 100 litros	R\$ 10,90	756	R\$ 8.240,40	R\$ 98,10
Sacos lixo 50 litros	R\$ 8,19	720	R\$ 5.894,40	R\$ 70,17
Saco de lixo 40 litros	R\$ 17,86	72	R\$ 1.285,92	R\$ 15,31
Sacos de lixo 20 litros	R\$ 10,64	72	R\$ 766,08	R\$ 9,12
Sabão em pó	R\$ 11,64	36	R\$ 418,92	R\$ 4,99
Sabão alcalino	R\$ 45,87	24	R\$ 1.100,96	R\$ 13,11
Saponáceo líquido	R\$ 5,94	72	R\$ 427,92	R\$ 5,09
Saboneteira	R\$ 30,20	24	R\$ 724,88	R\$ 8,63
Soda cáustica	R\$ 18,31	10	R\$ 183,07	R\$ 2,18
Tela odorizadora microtório	R\$ 3,92	240	R\$ 940,00	R\$ 11,19
Vassoura de nylon	R\$ 13,68	36	R\$ 492,60	R\$ 5,86
Refil MQP esponja	R\$ 21,67	72	R\$ 1.560,48	R\$ 18,58
Refil MQP esfregão	R\$ 16,20	72	R\$ 1.166,16	R\$ 13,88
Mangueira 50 m	R\$ 293,03	1	R\$ 293,03	R\$ 3,49
Varal de chão	R\$ 108,87	1	R\$ 108,87	R\$ 1,30
TOTAIS DE PRODUTOS UTILIZADOS PELOS POSTOS DE LIMPEZA	R\$ 2.021,70	10.933	R\$ 143.925,61	R\$ 1.713,40





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Blumenau

Proposta da empresa para o custo dos materiais

TABELA DE MATERIAIS				
PRODUTO	Preço Unitário	Quantidade por ano	Custo total por ano	Custo mensal por posto
Aerosol Limpa Inox	R\$ 25,71	12	R\$ 308,52	R\$ 3,67
Água Sanitária	R\$ 15,31	60	R\$ 918,60	R\$ 10,94
Alcool Etilico Comum	R\$ 6,00	180	R\$ 1.080,00	R\$ 12,86
Balde 20 litros	R\$ 12,13	8	R\$ 97,04	R\$ 1,16
Cabo extensor	R\$ 76,83	2	R\$ 153,66	R\$ 1,83
Desinfetante	R\$ 9,04	120	R\$ 1.084,80	R\$ 12,91
Detergente para estofados	R\$ 65,44	12	R\$ 785,28	R\$ 9,35
Detergente uso Geral	R\$ 8,73	96	R\$ 838,08	R\$ 9,98
Detergente para louças	R\$ 2,78	144	R\$ 400,32	R\$ 4,77
Escova de mão	R\$ 3,90	24	R\$ 93,60	R\$ 1,11
Escova sanitário	R\$ 3,54	36	R\$ 127,44	R\$ 1,52
Desentupidor	R\$ 3,97	8	R\$ 31,76	R\$ 0,38
Luzes	R\$ 2,88	384	R\$ 1.105,92	R\$ 13,17
Espinha multuso	R\$ 0,57	288	R\$ 164,16	R\$ 1,95
Espinha de fibra de abrasiva, limpeza pesada	R\$ 1,26	144	R\$ 181,44	R\$ 2,16
Espanador de pó	R\$ 7,72	6	R\$ 46,32	R\$ 0,55
Faxina	R\$ 2,08	288	R\$ 599,04	R\$ 7,13
Grampo de Plástico para roupa	R\$ 2,57	10	R\$ 25,70	R\$ 0,31
Gel/Pastilha para vaso sanitário	R\$ 7,45	1080	R\$ 8.046,00	R\$ 95,79
Limpa vidros	R\$ 8,54	240	R\$ 2.049,60	R\$ 24,40
Limpador de junta	R\$ 11,61	48	R\$ 557,28	R\$ 6,63
Limpador multuso uso geral	R\$ 2,24	240	R\$ 537,60	R\$ 6,40
Limpador multuso telas e monitores	R\$ 9,14	24	R\$ 219,36	R\$ 2,61
Laveira 15 litros	R\$ 15,34	70	R\$ 1.073,80	R\$ 12,78
Laveira 30 litros	R\$ 23,97	40	R\$ 958,80	R\$ 11,41
Laveira 50 litros	R\$ 72,63	18	R\$ 1.307,34	R\$ 15,56
Odorizador banheiro	R\$ 5,79	204	R\$ 1.181,16	R\$ 14,06
Pá de lixo	R\$ 6,41	10	R\$ 64,10	R\$ 0,76
Pano de chão grande	R\$ 3,18	144	R\$ 457,92	R\$ 5,45
Pano de chão médio	R\$ 2,31	72	R\$ 166,32	R\$ 1,98
Pano de chão pequeno	R\$ 2,36	360	R\$ 849,60	R\$ 10,11
Papel Higiénico - Rolos de 10cmx300m	R\$ 22,01	480	R\$ 10.564,80	R\$ 125,77
Papel Higiénico - Rolos de 10cmx30m	R\$ 32,50	60	R\$ 1.950,00	R\$ 23,21
Papel toalha	R\$ 6,19	3600	R\$ 22.284,00	R\$ 265,29
Papeleira	R\$ 15,95	20	R\$ 319,00	R\$ 3,80
Placa analisador	R\$ 18,00	10	R\$ 180,00	R\$ 2,14
Queimosa	R\$ 12,66	1	R\$ 12,66	R\$ 0,15
Removedor de cola	R\$ 30,91	12	R\$ 370,92	R\$ 4,42
Rodo de 60cm	R\$ 7,12	12	R\$ 85,44	R\$ 1,02
Rodo de 80cm	R\$ 22,03	12	R\$ 264,36	R\$ 3,15
Rodo limpa vidros	R\$ 136,51	2	R\$ 273,02	R\$ 3,25
Sabão em Barra	R\$ 0,85	24	R\$ 20,40	R\$ 0,24
Sabonete líquido	R\$ 10,62	120	R\$ 1.274,40	R\$ 15,17
Sacos lixo 100 litros	R\$ 5,72	756	R\$ 4.324,32	R\$ 51,48
Sacos lixo 50 litros	R\$ 4,29	720	R\$ 3.088,80	R\$ 36,77
Saco de lixo 40 litros	R\$ 9,37	72	R\$ 674,64	R\$ 8,03
Sacos de lixo 20 litros	R\$ 5,58	72	R\$ 401,76	R\$ 4,78
Sabão em pó	R\$ 6,10	36	R\$ 219,60	R\$ 2,61
Sabão alcalino	R\$ 24,06	24	R\$ 577,44	R\$ 6,87
Saponáceo líquido	R\$ 3,12	72	R\$ 224,64	R\$ 2,67
Saboneteira	R\$ 15,84	24	R\$ 380,16	R\$ 4,53
Soda cáustica	R\$ 9,60	10	R\$ 96,00	R\$ 1,14
Tela odorizadora micro	R\$ 2,05	240	R\$ 492,00	R\$ 5,86
Vassoura de nylon	R\$ 7,18	36	R\$ 258,48	R\$ 3,08
Refl MOP esponja	R\$ 11,37	72	R\$ 818,64	R\$ 9,75
Refl MOP esfregão	R\$ 8,50	72	R\$ 612,00	R\$ 7,29
Manqueira 50 m	R\$ 153,69	1	R\$ 153,69	R\$ 1,83
Varal de chão	R\$ 57,10	1	R\$ 57,10	R\$ 0,68
TOTAIS DE PRODUTOS UTILIZADOS PELOS POSTOS DE LIMPEZA	R\$ 1.060,35	10.933	R\$ 75.488,83	R\$ 908,68

Pesquisa de valor para Equipamentos realizada pela equipe de licitações do Campus

TABELA DE EQUIPAMENTOS							
PRODUTO	Preço Unitário	Período depreciação em meses(*)	Quantidade por ano	Custo depreciação anual	Custo de manutenção anual (**)	Custo de máquinas e equipamentos	Custo mensal por posto
Aspirador de pó e água	R\$ 786,39	120	1	R\$ 78,64	R\$ 47,18	R\$ 125,82	R\$ 1,50
Centrífuga	R\$ 582,59	120	1	R\$ 58,26	R\$ 34,98	R\$ 93,21	R\$ 1,11
Escada dobrável 7 degraus	R\$ 258,24	60	1	R\$ 51,85	R\$ 15,49	R\$ 67,14	R\$ 0,80
Escada dobrável 3 a 4 degraus	R\$ 164,45	60	1	R\$ 32,89	R\$ 9,87	R\$ 42,76	R\$ 0,51
Escada multifuncional	R\$ 633,86	60	1	R\$ 126,77	R\$ 38,03	R\$ 164,80	R\$ 1,96
Extensão Elétrica	R\$ 295,44	120	1	R\$ 29,54	R\$ 17,73	R\$ 47,27	R\$ 0,56
Lavadora alta pressão	R\$ 1.622,62	120	1	R\$ 162,26	R\$ 97,38	R\$ 259,62	R\$ 3,09
Lavadora Tanguinho	R\$ 539,75	120	1	R\$ 53,97	R\$ 32,38	R\$ 86,36	R\$ 1,03
Extratora Lavadora a Vapor	R\$ 2.061,48	120	1	R\$ 206,15	R\$ 123,69	R\$ 329,84	R\$ 3,93
Carrinho Kit MQP	R\$ 684,00	120	4	R\$ 273,60	R\$ 41,04	R\$ 314,64	R\$ 3,75
Relógio de ponto	R\$ 140,11	120	1	R\$ 14,01	R\$ 8,41	R\$ 22,42	R\$ 0,27
TOTAL CUSTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				R\$ 950,85	R\$ 384,00	R\$ 1.334,85	R\$ 15,89





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Blumenau*

Proposta da empresa para o custo com Equipamentos

TABELA DE EQUIPAMENTOS							
PRODUTO	Preço Unitário	Período depreciação em meses(*)	Quantidade por ano	Custo depreciação anual	Custo manutenção anual (**)	Custo anual de máquinas e equipamentos	Custo mensal por posto
Aspirador de pó e água	R\$ 400,00	120	1	R\$ 40,00	R\$ 24,00	R\$ 64,00	R\$ 0,76
Centrífuga	R\$ 300,00	120	1	R\$ 30,00	R\$ 18,00	R\$ 48,00	R\$ 0,57
Escada dobrável 7 degraus	R\$ 120,00	60	1	R\$ 24,00	R\$ 7,20	R\$ 31,20	R\$ 0,37
Escada dobrável 3 a 4 degraus	R\$ 90,00	60	1	R\$ 18,00	R\$ 5,40	R\$ 23,40	R\$ 0,28
Escada multifuncional	R\$ 300,00	60	1	R\$ 60,00	R\$ 18,00	R\$ 78,00	R\$ 0,93
Extensão Elétrica	R\$ 100,00	120	1	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 16,00	R\$ 0,19
Lavadora alta pressão	R\$ 1.200,00	120	1	R\$ 120,00	R\$ 72,00	R\$ 192,00	R\$ 2,29
Lavadora Tanquinho	R\$ 250,00	120	1	R\$ 25,00	R\$ 15,00	R\$ 40,00	R\$ 0,48
Extratôm Lavadora a Vapor	R\$ 1.800,00	120	1	R\$ 180,00	R\$ 108,00	R\$ 288,00	R\$ 3,43
Camho Kit MOP	R\$ 450,00	120	4	R\$ 180,00	R\$ 27,00	R\$ 207,00	R\$ 2,46
Relação de ponto	R\$ 100,00	120	1	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 16,00	R\$ 0,19
TOTAL CUSTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				R\$ 627,00	R\$ 264,60	R\$ 891,60	R\$ 10,61

Pesquisa de valor para os Uniformes e EPIs realizada pela equipe de licitações do Campus

TABELA DE EPI's E UNIFORMES				
PRODUTO	Preço Unitário	Quantidade por ano	Custo total por ano	Custo mensal por posto
Calça comprida em brim com bolsos laterais e traseiros	R\$ 84,27	28	R\$ 2.359,56	R\$ 28,09
Jalecos em brim, manga curta, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso	R\$ 84,83	28	R\$ 2.375,33	R\$ 28,28
Camiseta manga curta, malha fria, 100% algodão, gola esporte com emblema da empresa pintado.	R\$ 37,06	28	R\$ 1.037,68	R\$ 12,35
Camiseta manga longa, malha fria, gola esporte com emblema da empresa pintado.	R\$ 40,45	28	R\$ 1.132,60	R\$ 13,48
Casaco ou jaqueta em nylon, com zíper na frente e bolsos laterais, com forro interno.	R\$ 184,18	7	R\$ 1.289,28	R\$ 15,35
Casaco tipo moletom, material algodão.	R\$ 78,25	7	R\$ 547,75	R\$ 6,52
Calçado ocupacional, confeccionado em couro hidrofugado, palmilha montada pelo sistema strobel, com bico de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto.	R\$ 100,91	7	R\$ 706,39	R\$ 8,41
Calçado ocupacional tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica,	R\$ 63,46	7	R\$ 444,22	R\$ 5,29
Par de meias de algodão	R\$ 7,20	28	R\$ 201,51	R\$ 2,40
Luva de látex forrada com palma antiderrapante, cano longo.	R\$ 5,78	14	R\$ 80,97	R\$ 0,96
Máscara Descartável, respirador semifacial PFF2, para proteção contra poeiras, névoas e fumos.	R\$ 3,22	14	R\$ 45,13	R\$ 0,54
Oculos de Proteção contra partículas multidirecionais. Incolor.	R\$ 7,07	7	R\$ 49,49	R\$ 0,59
Protetor Solar FPS 30, 120g.	R\$ 15,27	42	R\$ 641,20	R\$ 7,63
Luva Nitrílica, na cor verde, punho longo 45cm.	R\$ 34,66	7	R\$ 242,62	R\$ 2,89
TOTAIS DE PRODUTOS UTILIZADOS PELOS POSTOS DE LIMPEZA	R\$ 746,62	252	R\$ 11.153,73	R\$ 132,78

Proposta da empresa para o custo dos uniformes e EPIs

TABELA DE EPI's E UNIFORMES				
PRODUTO	Preço Unitário	Quantidade por ano	Custo total por ano	Custo mensal por posto
Calça comprida em brim com bolsos laterais e traseiros	R\$ 30,00	28	R\$ 840,00	R\$ 10,00
Jalecos em brim, manga curta, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso	R\$ 35,00	28	R\$ 980,00	R\$ 11,67
Camiseta manga curta, malha fria, 100% algodão, gola esporte com emblema da empresa pintado.	R\$ 15,00	28	R\$ 420,00	R\$ 5,00
Camiseta manga longa, malha fria, gola esporte com emblema da empresa pintado.	R\$ 20,00	28	R\$ 560,00	R\$ 6,67
Casaco ou jaqueta em nylon, com zíper na frente e bolsos laterais, com forro interno.	R\$ 60,00	7	R\$ 420,00	R\$ 5,00
Casaco tipo moletom, material algodão.	R\$ 40,00	7	R\$ 280,00	R\$ 3,33
Calçado ocupacional, confeccionado em couro hidrofugado, palmilha montada pelo sistema strobel, com bico de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto.	R\$ 50,00	7	R\$ 350,00	R\$ 4,17
Calçado ocupacional tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica, cano longo.	R\$ 30,00	7	R\$ 210,00	R\$ 2,50
Par de meias de algodão	R\$ 3,00	28	R\$ 84,00	R\$ 1,00
Luva de látex forrada com palma antiderrapante, cano longo.	R\$ 2,00	14	R\$ 28,00	R\$ 0,33
Máscara Descartável, respirador semifacial PFF2, para proteção contra poeiras, névoas e fumos.	R\$ 1,00	14	R\$ 14,00	R\$ 0,17
Oculos de Proteção contra partículas multidirecionais. Incolor.	R\$ 3,00	7	R\$ 21,00	R\$ 0,25
Protetor Solar FPS 30, 120g.	R\$ 10,00	42	R\$ 420,00	R\$ 5,00
Luva Nitrílica, na cor verde, punho longo 45cm.	R\$ 12,00	7	R\$ 84,00	R\$ 1,00
TOTAIS DE PRODUTOS UTILIZADOS PELOS POSTOS DE LIMPEZA	R\$ 311,00	252	R\$ 4.711,00	R\$ 56,08

Percebe-se que a diferença de valores entre a pesquisa realizada pela equipe de licitações do campus e a proposta apresentada pela empresa é bastante alta, sendo esta última quase 50% inferior.





A empresa enviou Notas Explicativas informando que:

A empresa possui parcerias com fornecedores para se obter maior incidência de desconto (competitividade), até mesmo possui estoque já comprado desses materiais, não podendo assim onerar o órgão, visto ser um custo particular. O fato de ofertar preços menores não significa que não fornecerá o item ou até mesmo irá deixar a desejar, mas sim uma estratégia de mercado para se ter um preço mais competitivo.

Por se ter parceria por muito tempo, temos preços menores que nossos concorrentes, mostrando assim a capacidade de estreitar parcerias comerciais, tornando assim um diferencial para a empresa durante certa concorrência.

Tendo por base toda a experiência negativa vivenciada pelo campus nas duas últimas contratações de limpeza, pode-se dizer que quando começam as dificuldades da empresa, a primeira alegação é de que o custo dos materiais são baixos demais, e infelizmente os contratos são descontinuados porque não há o que ser feito, a não ser, conceder o reajuste previsto no Edital depois de 12 meses da apresentação da proposta, tendo por base a variação do IPCA.

Certamente que cabe a equipe de licitações decidir sobre a aceitação ou não da proposta, pelo alto risco de inexecução do contrato. Mas a orientação é que, no mínimo, seja solicitado que a empresa comprove a aquisição dos materiais, equipamentos, uniformes e EPIs pelo valor informado na planilha.

Cabe salientar que o Edital de licitações prevê o seguinte sobre a inexecução da proposta:

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execução da proposta.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

O percentual de custos indiretos e lucro são discricionários da empresa. A empresa apresentou percentual de 1% para ambas as rubricas.

Em relação aos percentuais tributários, o cálculo dos tributos federais deverá ser efetuado de acordo com a modalidade de tributação ao qual a empresa licitante estiver enquadrada (Lucro Real, Presumido ou Simples Nacional). Pelo índices informados na planilha de custos, a empresa é tributada pelo Lucro Presumido.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Blumenau

Sobre o ISS, a alíquota de incidência utilizada é 3% para o serviço ora contratado (17.05 – Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço), conforme definido na LC 632/2007, conforme definido no código tributário do município de Blumenau.

RESUMO DOS TÓPICOS A SEREM AJUSTADOS

Frente aos tópicos que foram abordados na análise das três planilhas de custos, verifica-se que todas foram elaboradas sem nenhum questionamento em relação ao embasamento legal e a adesão ao modelo de planilha de custos e formação de preços constante no anexo VI do Edital de Licitações.

A única situação que leva a questionar sobre a exequibilidade da posposta, é em relação ao baixo custos dos materiais, equipamentos, uniformes e EPIs estimados no Módulo 5 da planilha de custos (Insumos Diversos), os quais estão quase 50% inferiores aos valores pesquisados pela equipe de licitações do campus.

Claro que cabe a equipe de licitações do campus decidir sobre o aceite ou não da proposta apresentada. Mas a sugestão é de que, no mínimo, seja solicitada para a empresa que comprove as aquisições dos insumos relacionados pelo valor informado em sua planilha de custos.

Este é o único quesito questionável. Lembra-se que, caso ocorra ajustes na planilha de custos, o valor final da proposta apresentado pela empresa no certame, deve ser mantido.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Sem mais, encaminhasse este parecer para a Coordenação de Compras, para as devidas providências.

Atenciosamente.

Blumenau, 17 de julho de 2024.